



Praça Marechal Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 3771235 - DCAP-ALMOXARIFADO

1. OBJETO

Contratação de serviço de confecção de pastas timbradas personalizadas, para uso do Cerimonial/ Presidência, em entrega única de 1.000 (mil) unidades, conforme modelo Anexo 3747476 e especificações previstas no item n.º 6 deste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

Ausência em estoque de material já fornecido pelo almoxarifado e de uso exclusivo do Cerimonial / Presidência nas atividades, audiências e eventos institucionais. O referido material de expediente consta no Sistema de Cotas da Casa sob o código 102.238, cuja última aquisição foi no ano de 2017 (processo 000006991-01.00/17-6).

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A unidade solicitante definiu o quantitativo a ser adquirido em 1.000 (mil) unidades, mesma quantidade contemplada no último certame. Objetiva-se com essa aquisição suprir a demanda para os próximos 05 (cinco) anos.

4. MOTIVOS PARA O NÃO PARCELAMENTO

A quantidade a ser adquirida não compromete a capacidade de armazenamento do almoxarifado, além disso, o fracionamento acarretaria em um aumento do preço do objeto, haja vista o aumento do custo com o parcelamento da entrega.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Devido à especificidade de seu uso e das mesmas já serem fornecidas pelo sistema de Cotas, a contratação de empresa para fabricação e fornecimento das pastas mostra-se a opção mais adequada para suprir a demanda acima exposta.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1. Celebração de contrato para prestação de serviços gráficos para o fornecimento de pastas timbradas.
2. Especificações Técnicas do Objeto:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE (ENTREGA ÚNICA)
------	--------	----------------------------------

01	Pasta Timbrada Assembleia – Color código 102.238 Cód. SAM 0045.0089.000078 DIMENSÃO: 460 mm (largura) x 320 mm (altura) – IMPRESSOS (COLORIDOS): 1) Lado Externo - Frente: a) Logotipo AL/Presidência com Brasão RS: Dimensões: 50 mm (largura) x 104 mm (altura) Posição: Centrado na orientação horizontal (posição x): 345 mm e na orientação vertical (posição y): 233 mm b) Moldura: Dimensões: 190 mm (largura) x 280 mm (altura) Posição: Centrado na orientação horizontal (posição x): 345 mm e na orientação vertical (posição y): 160 mm 2) Lado Externo – Verso: a) Endereçamento: Dimensões: 80 mm (largura) x 36 mm (altura) Posição: Centrado na orientação horizontal (posição x): 115 mm e na orientação vertical (posição y): 38 mm 3) Lado Interno – Bolso: a) Bolso com Filete (apenas no lado inferior direito): Dimensões: 215 mm (largura) x 90 mm (altura) Posição: Centrado na orientação horizontal (posição x): 352,5 mm e na orientação vertical (posição y): 45 mm) b) Logotipo Institucional AL: Dimensões: 100 mm (largura) x 20 mm (altura) Posição: Centrado na orientação horizontal (posição x): 352,5 mm e na orientação vertical (posição y): 45 mm	1.000 UNIDADES Acondicionadas em caixas ou chilincado com 50 UNIDADES
----	---	--

5. VALORES DE REFERÊNCIA - ESTIMATIVA DE CUSTO

A equipe do almoxarifado procedeu à coleta direta de orçamentos conforme disposto no inciso IV do § 1º do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 (SEI 3767501), tendo obtido um orçamento enviado pela empresa E Fioreze Epp.(SEI 3767508), passando a integrar o presente termo:

Fornecedores com orçamentos válidos	Valor Unitário	Valor total (1.000 unidades)
E Fioreze Epp	R\$ 3,53	R\$ 3530,00

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do contrato será especificada pelo Departamento de Orçamento e Finanças.

8. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, condicionada à publicação de sua súmula no DOAL.

9. MODALIDADE

Será definido pela autoridade competente, conforme orientação formal da Superintendência Administrativa e Financeira (SAF).

10. AMOSTRA DO OBJETO

A licitante vencedora, após a homologação do resultado da licitação, deverá fornecer, em até 10 (dez) dias úteis, contados do pedido do gestor, amostra do objeto ofertado. A contratada somente poderá efetuar a entrega dos materiais após a aprovação da amostra.

11. ENTREGA

11.1- PRAZO DE ENTREGA

Após aprovação da amostra, o material deverá ser entregue na Divisão de Almoxarifado da Assembleia Legislativa, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação de entrega, via *e-mail*, nas quantidades e frequência estipuladas no item 6 deste edital.

A Divisão de Almoxarifado dará o aceite definitivo após a conferência do material com o especificado no edital, reservando-se um prazo de 3 (três) dias úteis para tal, a contar do recebimento provisório, concretizado pela assinatura do conhecimento de transporte.

11.2 – LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Divisão de Almoxarifado:

Rua Duque de Caxias, nº: 920 – 1º andar – Prédio Anexo – Porto Alegre/RS.

Horário de Entrega: das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 18h30min.

Telefone: (51) 3210.2814 / (51) 3210.2824

E-mail: dcap.almoxarifado@al.rs.gov.br

12. ACEITE

O material entregue não poderá conter defeitos técnicos e/ou de fabricação, sob pena de não ser aceito ou devolvido, se constatada a irregularidade após a entrega.

13. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança relativo aos materiais entregues e das certidões negativas de débitos trabalhistas, do INSS e FGTS, condicionado à emissão do aceite definitivo dos produtos.

14. OBRIGAÇÕES

14.1 DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

1. executar os serviços gráficos especificados no item 6, em atendimento às ordens de serviço encaminhadas pelo GESTOR;
2. efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, como pedido pelo GESTOR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da requisição, na Divisão de Almoxarifado, do Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, localizado na Rua Duque de Caxias número 920, 1.º andar, Centro, Porto Alegre/RS, de segunda a sexta-feira, das 8h30m à 11h30m, e das 13h30m à 18h30m;
3. indicar 1 (um) profissional de seu quadro com poderes de representante ou preposto para tratar, ajustar e providenciar com e para a CONTRATANTE, receber requisições e intermediar suas comunicações com o GESTOR, e responder pelos serviços a respeito da qualidade, prazos e alterações, informando nome, endereço de *e-mail* e telefones de contato;
4. manter, durante toda execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas na licitação;
5. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
6. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do pedido pela CONTRATANTE;

7. informar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do presente Contrato;
8. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas solicitações se sujeita a atender prontamente.

14.2 DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

1. solicitar o fornecimento do material objeto do Contrato, por meio de requisição assinada pelo GESTOR, encaminhada via *e-mail*;
2. lançar o aceite definitivo depois da conferência do material fornecido com o especificado no item 3, reservando-se um prazo de 3 (três) dias úteis para tal, a contar do recebimento provisório, concretizado pela assinatura do conhecimento de transporte;
3. fazer o pagamento pelo material, na forma e prazo fixados;
4. disponibilizar à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias ao integral cumprimento do Contrato;
5. acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ajustados, anotando, em registro próprio, com a ciência do representante da CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, podendo, em razão de falhas porventura observadas, notificá-la relativamente a qualquer irregularidade encontrada, determinando as providências para a regularização do que for necessário.

15. PENALIDADES

Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 e segs. da Lei federal Nº 14.133/2021, e ao pagamento de multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso em relação ao prazo estipulado para a entrega do material: 0,3% (zero vírgula dois por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da autorização de aquisição, em caso de inobservância do prazo assinalado, além do referido na alínea *a*, até o limite de 20 (vinte dias);
- c) multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da autorização de aquisição, em caso de inobservância do prazo assinalado, além do referido na alínea *b*, até o limite de 30 (trinta dias);
- d) nos casos de inadimplemento parcial ou negligência no fornecimento do objeto: 5% (cinco por cento) do valor total do objeto demandado;
- e) no caso de inadimplemento total: 15% (dez por cento) do valor total contratado;
- f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor do objeto demandado, para cada evento.

16. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Coordenador da Divisão de Almoxarifado - Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio

Telefone: (51) 3210.2814

E-mail: dcap.almoxarifado@al.rs.gov.br

Aprovam e assinam o presente documento,

Marco Heron Dantas

Técnico Legislativo

João Carlos Martins Costa

Coordenador da Divisão de Almoxarifado

Heloisa Viviane Borchhardt

Diretora do Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Heron Dantas, Técnico Legislativo**, em 13/01/2025, às 16:08, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Viviane Borchhardt, Diretor(a)**, em 13/01/2025, às 16:15, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3771235** e o código CRC **EDB818D5**.